

DECRETO Nº 15.481, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.893.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.893.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

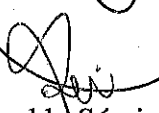
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de	
	Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	1.893.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de agosto de 2013.

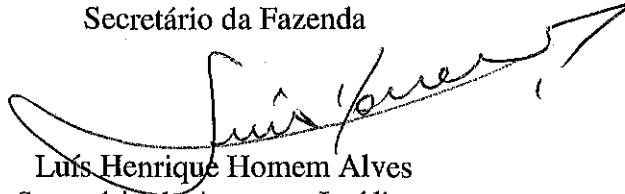

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

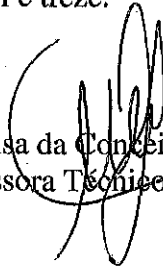


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa